



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 145 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.697.000,00 (Um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.697.000,00 (Um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA DA FAZENDA

9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	540.000,00
Total por Ação:	540.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 25411070 - Contratacao por Tempo Determinado	350.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	382.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	942.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		32.000,00
	Total por Ação:	42.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	215.000,00
		Total Suplementado: 1.697.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		340.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	440.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		450.000,00
	Total por Ação:	490.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		340.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	Total por Ação:	540.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.482.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	42.000,00
Total por Ação:	62.000,00

2.135 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	215.000,00

Total Anulado: 1.697.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 146 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Suplementado:	120.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.


ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0


EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 147 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 25411070 - Contratacao por Tempo Determinado		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
	Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		30.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		150.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
	Total Anulado:	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 148 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			3.000,00
	Total por Ação:		33.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Total Suplementado: 123.000,00

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE ESPORTE		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita		8.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		63.000,00
Total por Ação:		63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		83.000,00
Total Anulado:		123.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59